

RESOLUÇÃO CSR Nº 36/2025

Prorroga o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS do Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE do Município de São Leopoldo.

O **CONSELHO SUPERIOR DE REGULAÇÃO** DA AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO RIO GRANDE DO SUL – AGESAN-RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pela Resolução AGE nº 005, de 2019.

CONSIDERANDO o Regulamento de Serviços de Água e Esgoto do SEMAE homologado pela AGESAN-RS;

CONSIDERANDO a Resolução CSR nº 8, de 2025, que institui do REFIS do SEMAE no Município de São Leopoldo;

CONSIDERANDO as competências da AGESAN-RS previstas no art. 5º, *caput*, III e §1º, I, “e” e “j”, II, XII e XIV de seu Estatuto Social;

CONSIDERANDO a aprovação da matéria pelo Conselho Superior de Regulação;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 2685/2025 da AGESAN-RS,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogado, até 30 de dezembro de 2025, o prazo de vigência do Programa de Recuperação Fiscal – REFIS/SEMAE, instituído pela Resolução CSR nº 08/2025, mantendo-se inalteradas todas as demais condições, regras, requisitos, percentuais de desconto e modalidades de parcelamento nela estabelecidos.

Art. 2º. O SEMAE deverá dar ampla publicidade à prorrogação do programa, informando aos usuários os novos prazos para adesão e as condições para participação, bem como promover as adequações necessárias em seus canais de atendimento e sistemas internos.

Art. 3. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Porto Alegre, 31 de outubro de 2025.

Dr. Guilherme Fernandes Marques
Conselheiro Presidente

Documento assinado digitalmente
gov.br MARLON DO NASCIMENTO BARBOSA
Data: 12/11/2025 06:33:01-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Vagner Gerhardt Mâncio
Diretor de Normatização

Dr. Marlon do Nascimento Barbosa
Assessor Jurídico